



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Apresentação: 29/08/2025 18:51:58.873 - Mesa

PL n.4329/2025

PROJETO DE LEI N° , DE 2025.

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Extingue a tributação sobre a renda e proíbe a cobrança de imposto de renda no Brasil e suas implicações na legislação tributária.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º - Fica extinta a tributação sobre a renda no Brasil, vedada a cobrança de qualquer imposto sobre a renda, incluindo o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

Art. 2º - Ficam revogadas a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e a Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como todas as disposições legais e infralegais que regulamentam a cobrança do imposto de renda no país.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 180 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os primeiros registros sobre a criação de um Imposto sobre a renda dos cidadãos são do século 18, no Reino Unido, como uma solução temporária para gerar receita adicional, para cobrir os gastos decorrentes das Guerras Napoleônicas.



Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257795019800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



* C D 2 5 7 7 9 5 0 1 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

E, repetindo-se na história, aquilo que foi inicialmente apresentado como uma solução temporária acabou se tornando permanente. Sempre foram apresentadas outras justificativas para a sua manutenção, tais como o financiamento de reformas públicas e de infraestrutura, até que este foi considerado uma parte integral de um sistema fiscal moderno e amplo, que proporcionava ao governo uma fonte de receita regular, previsível e adaptável às mudanças nas condições econômicas.

A existência e manutenção do imposto de renda também foi defendida por Karl Marx e Friedrich Engels, que, em 1848, publicaram o *Manifesto Comunista*, pregando abertamente o fim da propriedade privada e descrevendo dez medidas necessárias para implantar o comunismo em um país, dentre elas a criação de um imposto de renda fortemente progressivo.

No Brasil, o Imposto de Renda foi instituído pela primeira vez em 1922, formalizado pela Lei 4.625, de 31 de dezembro de 1922, sendo regulamentado pelo Decreto 16.581, de 04 de setembro de 1924. Desde então, o Governo Brasileiro percebeu ser uma enorme fonte de recursos financeiros, bem como um mecanismo muito vantajoso de espoliação, já que o governo não só nos obriga a entregar parte da nossa renda, como ainda a fazer todo o trabalho de declarar, sob ameaça de aplicação de multas pesadas e até mesmo responder criminalmente, em caso de omissão do patrimônio.

Nos últimos dois anos, o Brasil bateu recorde de arrecadação. Somando exclusivamente as receitas federais, o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA - PL/SC

Governo Federal arrecadou, em 2023, a quantia de R\$ 2,318 trilhões¹ e, em 2024, R\$ 2,652 trilhões².

Apesar do montante vultuoso arrecadado, esses valores não causam reflexo positivo na vida dos cidadãos. Tanto é que o Brasil ocupa as piores posições em diversos rankings mundiais. Por exemplo: no ranking que analisa a liberdade econômica mundial, em 2025, o Brasil ocupa a 117^a posição³. Já no exame do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), realizado em junho de 2024, pela primeira vez foi medida a capacidade criativa dos estudantes, e o Brasil ficou entre os 15 piores países do mundo, ocupando a 44^a posição, entre as 56 nações participantes.⁴

Outro dado bastante relevante é que o Brasil está em 9º lugar entre as maiores economias do mundo (PIB anual). Entretanto, não figura na lista dos países com maior PIB per capita, nem entre os países com maiores IDHs.⁵

A exposição destes dados e informações se torna necessária com o condão de demonstrar o sentimento da maioria dos brasileiros, que já entenderam que, no Brasil, se paga muito imposto – que, além de tudo, é mal administrado – e não reflete em qualidade de vida da população.

Vale lembrar que o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, popularmente conhecida como Reforma Tributária, aprovada em 2024, prevê que o IVA do Brasil será o maior do mundo, no percentual de 28,55%, superando a

¹ <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/arrecadacao-federal-de-2023-somou-r-2-318-trilhoes>

² <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/arrecadacao-total-das-de-receitas-federais-alcancou-r-2-652-trilhoes-no-ano-de-2024>

³ <https://www.heritage.org/index/pages/country-pages/brazil>

⁴ <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/educacao-e-midia/pisa-e-ideb-indicadores-expoem-os-desafios-da-educacao-no-brasil/>

⁵ <https://istoedinheiro.com.br/quais-sao-os-paises-mais-ricos-do-mundo-veja-ranking/>



* C D 2 5 7 7 9 5 0 1 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Hungria, que atualmente lidera o ranking com uma alíquota de 27%.

É neste contexto que a presente medida tem caráter de urgência, posto que o imposto de renda é uma restrição ao direito do indivíduo de usufruir plenamente o fruto do seu trabalho. A extinção do imposto de renda permitirá aumentar a liberdade financeira dos indivíduos, para que possam decidir a melhor forma de alocar os seus recursos.

A proposta de extinção do Imposto de Renda rompe com um modelo fiscal ultrapassado, que, conforme já explicado, teve origem como instrumento temporário para financiar guerras. Com o tempo, o que era exceção virou regra, e a lógica se inverteu: hoje, o imposto de renda já não sustenta a defesa contra inimigos externos, mas sim uma guerra silenciosa do Estado contra o próprio cidadão – tratado como suspeito, forçado a entregar parte do fruto do seu trabalho sob ameaça de multa ou punição criminal.

Estudos sobre carga tributária e crescimento, como os que deram origem à Curva de Laffer, demonstram que há um limite a partir do qual o aumento de impostos desestimula a produção, enfraquece a formalidade e reduz a própria arrecadação. Embora essa teoria proponha equilíbrio, e não necessariamente extinção, ela evidencia que tributar diretamente a renda é uma das formas mais prejudiciais de financiar o Estado, por punir quem gera riqueza e inibir o dinamismo econômico.

O que se propõe aqui é uma inflexão coerente com os princípios da liberdade econômica: em vez de penalizar o mérito e a produtividade, o Estado deve permitir que a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

riqueza circule e seja aproveitada por quem a produz. A arrecadação pode ser sustentada por tributos menos invasivos e mais vinculados à atividade econômica real. O cidadão não deve existir para servir ao Leviatã fiscal – é o Estado que deve se justificar diante de quem trabalha, investe e empreende.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa extinguir o imposto de renda no Brasil.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025

Deputada Federal **Júlia Zanatta** (PL/SC).

Apresentação: 29/08/2025 18:51:58.873 - Mesa

PL n.4329/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257795019800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

